**12.08.2024**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS**

**Documento: 108427723 | Extrato de Aditamento**

Extrato

2º Termo de Aditamento

6064.2022/0000077-7

Protocolo de Intenções 003/2022/SMDET

PMSP/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, cnpj 04.537.740/0001-12 e a Confederação Nacional de Cooperativas de Trabalho e Produção de Recicláveis - CONATREC, cnpj 40.071.114/0001-47

Objeto: Prorrogação.

Vigência: 12 (doze) meses, até 14/07/2025.

Data da assinatura: 05/07/2024.

Signatários: Eunice Aparecida de Jesus Prudente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET; Telines Basilio do Nascimento Junior e Jair do Amaral, Diretores, Presidente e Técnico, pela Confederação Nacional de Cooperativas de Trabalho e Produção de Recicláveis - CONATREC.

Publicado por omissão.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Documento: 108359454 | Portaria**

PORTARIA SMDET N. 43, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, o Comitê de Governança da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão.

Eunice Aparecida de Jesus Prudente, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança do Atendimento ao Cidadão no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º Compete ao Comitê de Governança do Atendimento ao Cidadão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

I - Estabelecer as diretrizes da Política de Atendimento ao Cidadão no âmbito do Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

II - Formular e monitorar planos de ação para melhoria do atendimento ao cidadão pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

III - deliberar sobre alterações e atualizações na Carta de Serviços;

IV - Definir parâmetros de respostas ao cidadão a serem observados pelas unidades;

V - Coordenar a divulgação e atualização das informações sobre serviços em todos os canais de forma simples, completa e precisa;

VI - Planejar ações de capacitação dos servidores da Pasta, entidades vinculadas e equipamentos públicos para melhoria do atendimento ao cidadão;

VII - assegurar a utilização de linguagem simples, facilmente compreensível por diferentes públicos, nos canais de comunicação e atendimento;

VIII - definir, monitorar e avaliar os indicadores da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e entidades vinculadas, propondo ações corretivas e de melhoria;

IX - Monitorar a implementação do Planejamento Setorial de Atendimento no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 3º O Comitê de Governança do Atendimento ao Cidadão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho será composto por um representante de cada uma das seguintes unidades:

I - Assessoria Técnica do Gabinete;

II - Departamento de Mercado de Trabalho/Coordenadoria do Trabalho - DMT/CT;

III - Departamento de Qualificação Profissional/Coordenadoria do Trabalho - DQP/CT;

IV - Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - CDE;

V - Coordenadoria de Agricultura - CA;

VI - Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA;

VII - São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN.

§ 1º Cada integrante do Comitê terá um(a) suplente, que o(a) substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º A coordenação do Comitê será exercida pelo servidor indicado como ponto focal da Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

§ 3º Os representantes de cada unidades e seus suplentes serão imediatamente indicados pelos titulares dos órgãos e designados por ato expedido pela Chefia de Gabinete da SMDET.

§ 4º O Comitê reunir-se-á, no mínimo, semestralmente.

Art. 4º O Comitê poderá, mediante aprovação da maioria de seus membros, convida representantes de outros órgãos ou entidade públicas, para participarem de suas reuniões

sem direito a voto.

Art. 5º Compete à coordenação do Comitê de Governança do Atendimento ao Cidadão:

I - Organizar o calendário e as pautas das reuniões do Comitê;

II - Atuar como ponto focal da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, estabelecendo a

interlocução com o órgão gestor da Política no âmbito da Prefeitura;

III - realizar a gestão de usuários e a administração local do Sistema Integrado de Gestão do Relacionamento com o Cidadão - SIGRC;

IV - Disponibilizar em transparência ativa, de forma periódica, as informações relativas ao atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

V - Coletar e disponibilizar, diretamente ou em articulação com outras unidades e órgãos, as informações necessárias ao monitoramento dos indicadores da Política de Atendimento ao Cidadão na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 6º A participação dos representantes no Comitê deve ser exercidas sem prejuízo das demais funções que lhes são atribuídas, e considerando o relevante interesse

público, não enseja qualquer remuneração adicional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA **Documento: 108400958 | Portaria**

SMDET N. 44 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria SMDET n. 13/2019, que Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a avaliar a parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, atualizando a sua composição.

Eunice Aparecida de Jesus Prudente, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da atual Comissão de Monitoramento e Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os itens do I ao VIII do art. 1º da Portaria SMDET n. 13 de 02 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, integrada pelos seguintes servidores...

I - Rebeca de Paula Bozzo - RF 847.361-7;

II - Cícera Rafaela Barbosa da Silva Souza - RF 921.238-8;

III - Diva Prado Horta de Barros Fonseca, RF: 527.416.8;

IV - Estela Reis Rodrigues, RF: 917.630.3;

V - Karina Cristina Souza de Assis, RF: 928.339-1;

VI - Rita de Cássia dos Santos, RF: 807.786.0;

VII - Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes, RF 777.768-0; e

VIII - Rodrigo de Moraes Galante, RF 809.698-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS**

**Documento: 108425794 | Extrato de Contratação (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2024/0000379-1

Número do Contrato

11/SMDET/2024

Objeto do Contrato

Valorização da atividade de catadores de materiais recicláveis com oferta de capacitação para melhor desempenho nas atividades de coleta seletiva, incluindo a cessão da Tecnologia Social - Triciclo Elétrico de Coleta Seletiva.

Nome do Contratante

PMSP/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Nome do Contratado (entidade parceira)

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Ecolmeia

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

11.075.065/0001-12

Dotação orçamentária

30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.501.7003.1

Nota de Empenho

98529/2024

Natureza da Despesa

Fomento

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

09/08/2024

Data de Fim

09/02/2025

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

09/08/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

108423480

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Documento: 108422740 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2024/0001959-0

Objeto

Projeto "Empreenda Mulher".

Descrição detalhada do objeto

Projeto "Empreenda Mulher", que visa capacitar 40 (quarenta) mulheres, propondo atividades que agregam conhecimento e estimulam a convivência familiar, desenvolvendo competências e oportunidades para adolecentes e jovens, construindo uma rede de fortalecimento e apoio ao projeto de vida das mulheres ingressadas, pelo período de 6 (seis) meses, no valor de R$ 39.997,17 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob

doc. 107911890.

Conteúdo do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico e o parecer jurídico, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Associação Comunitária Nova Esperança dos Moradores do Jardim Guanhembú, inscrita no CNPJ nº 05.066.299/0001-09, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a realização do projeto "Empreenda Mulher", que visa capacitar 40 (quarenta) mulheres, propondo atividades que agregam conhecimento e estimulam a convivência familiar, desenvolvendo competências e oportunidades para adolecentes e jovens, construindo uma rede de fortalecimento e apoio ao projeto de vida das mulheres ingressadas, pelo período de 6 (seis) meses, no valor de R$ 39.997,17 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 107911890. II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4.432.3.3.50.39.00.00.1.501.7041.1. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho. III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Katia dos Santos Ribeiro da Silva, RF 804.598-4. IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 108350128, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 107911890. V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 108401884, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014. VI - Publique-se e, em seguida, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças, para as devidas providências. Após, à CT para prosseguimento. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA I - Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil Associação Comunitária Nova Esperança dos Moradores do Jardim Guanhembú, inscrita no CNPJ nº 05.066.299/0001-09, por meio de termo de fomento, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto a realização do projeto "Empreenda Mulher", que visa capacitar 40 (quarenta) mulheres, propondo atividades que agregam conhecimento e estimulam a convivência familiar, desenvolvendo competências e oportunidades para adolecentes e jovens, construindo uma rede de fortalecimento e apoio ao projeto de vida das mulheres ingressadas, pelo período de 6 (seis) meses, no valor de R$ 39.997,17 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 107911890. II - Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

108401840

Anexo II (Número do Documento SEI)

108401884